



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Portaria Presidência - 388 - GSAD

SEI/TRE-AL - 0604659 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 388/2019 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0004590-86.2018.6.02.8000.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 150/2019, em especial os itens 1 a 36, do Anexo I, para nos termos da Ordem de Serviço nº 08/2012 e Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, designar como fiscais e fiscais substitutos dos contratos de locações de imóveis, já em andamento e futuros, as seguintes unidades:

TIPO DE FISCALIZAÇÃO

UNIDADE

FISCAL

SUBSTITUTO DO FISCAL

ADMINISTRATIVA

Galpões da Seção de Almoxarifado

Chefe da Seção de Almoxarifado

Servidor designado substituto da chefia

ADMINISTRATIVA

Imóvel onde funciona o Arquivo e Biblioteca do TRE-AL

Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração

Servidor designado substituto da chefia

ADMINISTRATIVA

Imóveis locados para funcionamento dos Cartórios Eleitorais

Chefe de Cartório

Servidor designado substituto da chefia

TÉCNICA

Todos os imóveis locados pelo TRE-AL

Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos

Servidor designado substituto da chefia

Art. 2º – A gestão de todos os contratos de locação de imóveis ficará a cargo da SEGEC, salvo determinação em contrário.

Art 3º - Os servidores acima designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes n Ordem de Serviço nº 08/2012 e no Título IV (arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22/06/2016.

Art 4 °. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente

Maceió, 07 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO** , **Presidente** , em 09/10/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0604659** e o código CRC **1A33040E** .